
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23, e o Regimento Interno no art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio nº 129/2025, do Tribunal de Contas do Estado, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.

O documento citado pode ser acessado através do link: <https://bit.ly/acordao2023>.

O processo referente às contas de 2023 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 15 (dias) dias à disposição, a partir desta data, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 31 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BFEAF732

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2025. Edição 3332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>